



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

L E I N.º 1 656

*Handwritten signature*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Crédito Especial no valor/ de Cr\$-915,50 (NOVECENTOS E QUINZE CRUZEIROS E CINQUENTA / CENTAVOS), destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados no exercício de 1 970/71.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação inserida no orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.4.2 Pessoal Civil

02.00- Despesas Variáveis c/ o Pessoal Civil

II - Serviços Extraordinários 915,50

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 9 de Setembro de 1974

*Antonio Nunes de Moraes Junior*  
ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR  
Prefeito Municipal